



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº /2024.

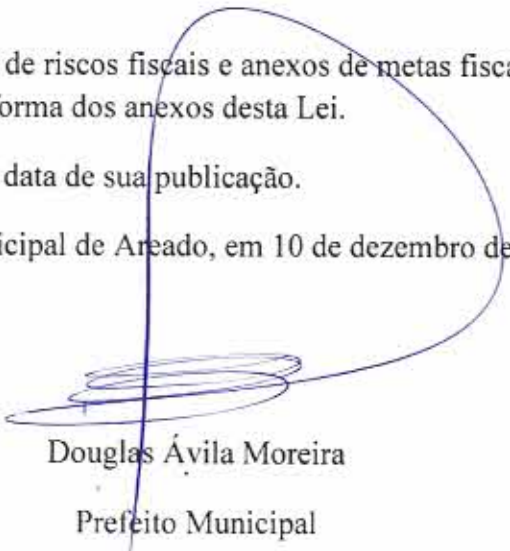
Altera a Lei nº 2.033, de 17 de julho de 2024, que
*"Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do
Município para o exercício de 2025, estabelece
procedimentos na execução orçamentária e dá outras
providências"*.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos de riscos fiscais e anexos de metas fiscais da Lei nº 2.033, de 17 de julho de 2024, passando a vigorar na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de dezembro de 2024.



Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal